

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Documento de Formalização da Demanda 65/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 65/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Gestão de OPME	13/03 /2026 00: 00	160495	SUELEN LEITE DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Clipe uso cirúrgico para atender as necessidades médicas das clínicas de Urologia do Hospi-tal militar de área de São Paulo

Justificativa da prioridade

O objeto, a que se refere este estudo, está de acordo com o § II do art. 75 da Lei 14.133, in verbis: §1º “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras”, com atualização dos valores estabelecidos a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

2. Justificativa de Necessidade

A presente solicitação de compra tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de Clipe uso cirúrgico para atender a necessidade médica da clínica de Urologia do Hospital militar de área de São Paulo.

Para realização da pesquisa de preços foi observada as orientações previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços, no âmbito da administração pública.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado foi realizada por meio da utilização dos parâmetros V do Art. 5º, previstos na IN 65/2021, empregado para obtenção de preço estimado através da metodologia aplicada por média de resultados das cotações alcançadas pela pesquisa de mercado.

Diante dos apontamentos contidos nesta justificativa acerca da pesquisa de preços realizada, foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		1,00	6.588,00	6.588,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA GAVA PRATTI
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O objeto, a que se refere este estudo, está de acordo com o § II do art. 75 da Lei 14.133, in verbis: §1º “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras”, com atualização dos valores estabelecidos a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.	SUELEN LEITE DA SILVA	27/02 /2026 10:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.